



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 396/2026

(Processo Administrativo n.º 790/2026)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA PARA A GCM.

R\$ 52.500,00

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 09/09/2026 – 08:00H

Até 15/09/2026 – 08:29H

PERÍODO DE LANCES

De 15/09/2026 – 08:30H

Até 15/09/2026 – 14:30H

Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Governo, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 15/09/2026

Link: www.novobbmnet.com.br

Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 08:30h até as 14:30h.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de **AQUISIÇÃO DE COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA PARA A GCM**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO R\$
1	COLETE BALÍSTICO NÍVEL III-A XP, TAMANHO "P", MODELO FEMININO, CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO.	Un	01	R\$ 1.750,00
2	COLETE BALÍSTICO NÍVEL III-A XP, TAMANHO "P", MODELO MASCULINO, CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO.	un	03	R\$ 1.750,00
3	COLETE BALÍSTICO NÍVEL III-A XP, TAMANHO "M", MODELO MASCULINO, CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO.	un	09	R\$ 1.750,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



4	COLETE BALÍSTICO NÍVEL III-A XP, TAMANHO "G", MODELO FEMININO, CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO.	UM	03	R\$ 1.750,00
5	COLETE BALÍSTICO NÍVEL III-A XP, TAMANHO "G", MODELO MASCULINO, CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO.	Un	09	R\$ 1.750,00
6	COLETE BALÍSTICO NÍVEL III-A XP, TAMANHO "GG", MODELO MASCULINO, CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO	un	02	R\$ 1.750,00
7	COLETE BALÍSTICO NÍVEL III-A XP, TAMANHO "EGG", MODELO MASCULINO, CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO	UM	03	R\$ 1.750,00

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização do Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei 14.133/21.

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.2.5. Que tenha qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, INCLUSIVE NO QUE VERSA O ARTIGO 200* DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA E LEI MUNICIPAL N° 4.629/23. *Art. 200 - Não poderão contratar com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



por adoção. *Lei nº 4.629/23 - art. 2º - Fica vedada a participação em procedimentos licitatórios e a contratação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serra Negra/SP, de pessoas físicas ou de empresas que possuam sócio - administrador condenado judicialmente por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Federal 11.340/2006 — Lei Maria da Penha), idoso, criança ou adolescente, de racismo e de gênero

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema BBMNET, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, e assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

3.6.1 Declaramos que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.6.2 Declaramos o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

3.6.3 Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

3.6.4 Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



3.6.5 Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

3.6.6 Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Quando houver variação mínima entre lances, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.7.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.7.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.7.2. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

3.7.3. (AMOSTRA) Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

3.7.4. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

3.7.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

3.7.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

3.7.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08h30 da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado às 14h30.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do lote**.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, quando a disputa for por menor preço, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,5 (zero virgula cinco por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado via sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 02 horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.
- 6.1.1. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



6.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no site BBMNET, no site oficial do órgão licitante, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei 14.133/21.

9.9. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

9.10. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)

9.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.11.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.11.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Serra Negra, 09 de setembro de 2026.

Dr. Elmir Kalil Abi Chedid
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1 Ato constitutivo da pessoa jurídica ou última alteração social consolidada, publicada e registrada na forma da lei

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)
- 2.2 Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.
- 2.3 Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante.
- 2.4 Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
- 2.5 Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 2.6 Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Para a habilitação das licitantes poderão ser aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se não constar prazo de validade, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

Não serão aceitos, como habilitação dos licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE
SERRA NEGRA



GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Serra Negra, 28 de Agosto de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO:

Aquisição de coletes de proteção balística para uso de 30 Guardas Civis Municipais, por meio de licitação e contrato.

O material objeto deste memorial descritivo deverá obedecer às normas exigidas pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, de acordo com a norma padrão NIJ STANDARD 0101.04, no que diz respeito às normas balísticas, como também às exigências complementares abaixo descritas:

OBS: Serão somente as placas balísticas com a capa interna (invólucro), tendo em vista que a GCM utiliza Capa de Colete Tático Modular.

02 – DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS:

LOTE 01					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UN.	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A XP; CONFORME NORMA NIJ STANDARD 0101.04; MODELO OSTENSIVO, TAMANHO P, MODELO FEMININO. COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A XP; CONFORME NORMA NIJ STANDARD 0101.04; MODELO OSTENSIVO; COMPOSTO EM ARAMIDA; MULTIAXIAL, MÁXIMO 11 CAMADAS E UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIETILENO; CAPA INTERNA COMPOSTO DE NYLON IMPERMEÁVEL NA COR PRETA, RESISTENTE A CALIBRE .357 MAGNUM, CALIBRE 9 MM E .44MM; PROTEÇÃO EM TODA A ÁREA VITAL ACIMA DA CINTURA E ABAIXO DO PESCOÇO; PARA PROTEÇÃO DAS COSTAS, TÓRAX, ABDÔMEN E DAS LATERAIS DO TRONCO DO USUÁRIO (PADRÃO SENASP); COM NO MÍNIMO 06 ANOS DE GARANTIA.	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
02	03	UN.	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A XP; CONFORME NORMA NIJ STANDARD 0101.04; MODELO OSTENSIVO, TAMANHO P, MODELO MASCULINO. COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A XP; CONFORME NORMA NIJ STANDARD 0101.04; MODELO OSTENSIVO; COMPOSTO EM ARAMIDA; MULTIAXIAL, MÁXIMO 11 CAMADAS E UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIETILENO; CAPA INTERNA COMPOSTO DE NYLON IMPERMEÁVEL NA COR PRETA, RESISTENTE A CALIBRE .357 MAGNUM, CALIBRE 9 MM E .44MM; PROTEÇÃO EM TODA A ÁREA VITAL ACIMA DA CINTURA E ABAIXO DO PESCOÇO; PARA PROTEÇÃO DAS COSTAS, TÓRAX, ABDÔMEN E DAS LATERAIS DO TRONCO DO USUÁRIO (PADRÃO SENASP); COM NO MÍNIMO 06 ANOS DE GARANTIA.	R\$ 1.750,00	R\$ 5.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE
SERRA NEGRA



03	09	UN.	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A XP; CONFORME NORMA NIJ STANDARD 0101.04; MODELO OSTENSIVO, TAMANHO M, MODELO MASCULINO. COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A XP; CONFORME NORMA NIJ STANDARD 0101.04; MODELO OSTENSIVO; COMPOSTO EM ARAMIDA; MULTIAXIAL, MÁXIMO 11 CAMADAS E UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIETILENO; CAPA INTERNA COMPOSTO DE NYLON IMPERMEÁVEL NA COR PRETA, RESISTENTE A CALIBRE .357 MAGNUM, CALIBRE 9 MM E .44MM; PROTEÇÃO EM TODA A ÁREA VITAL ACIMA DA CINTURA E ABAIXO DO PESCOÇO; PARA PROTEÇÃO DAS COSTAS, TÓRAX, ABDÔMEN E DAS LATERAIS DO TRONCO DO USUÁRIO (PADRÃO SENASP); COM NO MÍNIMO 06 ANOS DE GARANTIA,	R\$ 1.750,00	R\$ 15.750,00
04	03	UN.	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A XP; CONFORME NORMA NIJ STANDARD 0101.04; MODELO OSTENSIVO, TAMANHO G, MODELO FEMININO. COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A XP; CONFORME NORMA NIJ STANDARD 0101.04; MODELO OSTENSIVO; COMPOSTO EM ARAMIDA; MULTIAXIAL, MÁXIMO 11 CAMADAS E UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIETILENO; CAPA INTERNA COMPOSTO DE NYLON IMPERMEÁVEL NA COR PRETA, RESISTENTE A CALIBRE .357 MAGNUM, CALIBRE 9 MM E .44MM; PROTEÇÃO EM TODA A ÁREA VITAL ACIMA DA CINTURA E ABAIXO DO PESCOÇO; PARA PROTEÇÃO DAS COSTAS, TÓRAX, ABDÔMEN E DAS LATERAIS DO TRONCO DO USUÁRIO (PADRÃO SENASP); COM NO MÍNIMO 06 ANOS DE GARANTIA.	R\$ 1.750,00	R\$ 5.250,00
05	09	UN.	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A XP; CONFORME NORMA NIJ STANDARD 0101.04; MODELO OSTENSIVO, TAMANHO G, MODELO MASCULINO. COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A XP; CONFORME NORMA NIJ STANDARD 0101.04; MODELO OSTENSIVO; COMPOSTO EM ARAMIDA; MULTIAXIAL, MÁXIMO 11 CAMADAS E UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIETILENO; CAPA INTERNA COMPOSTO DE NYLON IMPERMEÁVEL NA COR PRETA, RESISTENTE A CALIBRE .357 MAGNUM, CALIBRE 9 MM E .44MM; PROTEÇÃO EM TODA A ÁREA VITAL ACIMA DA CINTURA E ABAIXO DO PESCOÇO; PARA PROTEÇÃO DAS COSTAS, TÓRAX, ABDÔMEN E DAS LATERAIS DO TRONCO DO USUÁRIO (PADRÃO SENASP); COM NO MÍNIMO 06 ANOS DE GARANTIA.	R\$ 1.750,00	R\$ 15.750,00
06	02	UN.	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A XP; CONFORME NORMA NIJ STANDARD 0101.04; MODELO OSTENSIVO, TAMANHO GG, MODELO MASCULINO. COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A XP; CONFORME NORMA NIJ STANDARD 0101.04; MODELO OSTENSIVO; COMPOSTO EM ARAMIDA; MULTIAXIAL, MÁXIMO 11 CAMADAS E UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIETILENO; CAPA INTERNA COMPOSTO DE NYLON IMPERMEÁVEL NA COR PRETA, RESISTENTE A CALIBRE .357 MAGNUM, CALIBRE 9 MM E .44MM; PROTEÇÃO EM TODA A ÁREA VITAL ACIMA DA CINTURA E ABAIXO DO PESCOÇO; PARA PROTEÇÃO DAS COSTAS, TÓRAX, ABDÔMEN E DAS LATERAIS DO TRONCO DO USUÁRIO (PADRÃO SENASP); COM NO MÍNIMO 06 ANOS DE GARANTIA.	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE
SERRA NEGRA



07	03	UN.	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A XP; CONFORME NORMA NIJ STANDARD 0101.04; MODELO OSTENSIVO, <u>TAMANHO EGG, MODELO MASCULINO.</u> COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A XP; CONFORME NORMA NIJ STANDARD 0101.04; MODELO OSTENSIVO; COMPOSTO EM ARAMIDA; MULTIAXIAL, MÁXIMO 11 CAMADAS E UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIETILENO; CAPA INTERNA COMPOSTO DE NYLON IMPERMEÁVEL NA COR PRETA, RESISTENTE A CALIBRE .357 MAGNUM, CALIBRE 9 MM E .44MM; PROTEÇÃO EM TODA A ÁREA VITAL ACIMA DA CINTURA E ABAIXO DO PESCOÇO; PARA PROTEÇÃO DAS COSTAS, TÓRAX, ABDÔMEN E DAS LATERAIS DO TRONCO DO USUÁRIO (PADRÃO SENASP); COM NO MÍNIMO 06 ANOS DE GARANTIA.	R\$ 1.750,00	R\$ 5.250,00
----	----	-----	--	--------------	--------------

VALOR TOTAL DOS MATERIAIS R\$ 52.500,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

03 – FUNDAMENTAÇÃO:

A presente contratação não se enquadra como sendo de luxo, Dispensa de Licitação – Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Decreto Municipal nº 5576/2023.

04 – JUSTIFICATIVA:

A aquisição substituirá os coletes que estão com validade próxima ao fim, bem como realizar a troca do nível de proteção balística, substituindo o atual Nível II-A para o Nível III-A XP, aumentando a proteção e conforto dos agentes.

05 – DESCRIÇÃO GERAL DOS PRODUTOS:

- **Identificação dos painéis de proteção balística:** Os painéis de proteção balística possuem, fixada na primeira camada, uma etiqueta com numerações do lote, série, marca, modelo, tamanho, data de fabricação e validade, resistente à fricção ou à ação de líquidos/suor, com tinta garantidamente indelével, pelo prazo mínimo de 06 (seis) anos.

- **Garantia do produto:** A garantia do conjunto do painel balístico, incluídos invólucro e etiqueta de identificação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) anos, contados a partir do recebimento dos coletes.

- **Medidas painel balístico:** Deverão obedecer aos padrões Senasp para o modelo masculino e feminino.

- **Amostra:** A amostra deverá ser entregue no prazo de 05 dias úteis, na Rua Nossa Senhora do Rosário, 630- Setor de Compras, Serra Negra -SP.

- **Prazo de entrega:** 45 dias após o envio do pedido de compras, aprovação da amostra e



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE
SERRA NEGRA**



tabela de tamanho fornecida pela Contratante.

- **Da Grade de Tamanho e Amostra:** A empresa vencedora deverá apresentar grade de tamanhos para escolha das medidas, com tamanhos do P ao EGG em um prazo de até 10 (dez) dias corridos após a homologação do edital. É obrigatória também a entrega de uma amostra do coleto no tamanho "M", cumprindo com todas as especificações deste termo de referência.

06 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

- Os itens devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

- A contratada deverá entregar os itens, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, no endereço especificado, conforme informado na nota de empenho da Secretaria requisitante;

- A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

- A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

- O prazo de validade deverá estar de acordo com as normas técnicas vigentes, especificadas no descritivo técnico dos itens.

- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;

07 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E LOCAL PARA ENTREGA.

Recebimento do Objeto

- Os materiais serão recebidos em relação às especificações, quantidades, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

- Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE
SERRA NEGRA



especificações constantes neste Termo de Referência;

- Na hipótese de a execução do objeto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades;

- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

- O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

- O recebimento do objeto ou do serviço não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do Contrato.

08 – LOCAL DA ENTREGA:

O material deverá ser entregue na Base da Guarda Civil Municipal, localizada na **Praça Lourenço Franco de Oliveira, 26 – Centro – Serra Negra / SP – CEP: 13.930-094**, de Segunda a Sexta, das 08 às 17 h, aos cuidados da GCMF Yanka e/ou GCM Vazan.

09 - FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O objeto constante neste Termo de Referência deverá ser entregue em sua totalidade em parcela única.

10 – DA DOCUMENTAÇÃO A SER EXIGIDA:

Os documentos a serem exigidos são os descritos no Edital, bem como os laudos do material das placas balísticas, capa interna e capa externa, comprovando a qualidade do material.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- O empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

- Receber e cumprir o descrito no Pedido de Compra;

- Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas neste Edital e seus anexos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE
SERRA NEGRA**



- Executar os serviços conforme determinado no Edital e seus anexos;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução de serviços;
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação e contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- Informar ao Contratante a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade da execução contratual.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços contratados;
- Fiscalizar a execução do objeto contratual, podendo sustar e recusar quaisquer materiais que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas;
- Assegurar as condições para o regular cumprimento das obrigações e fornecer as informações que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar;
- Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;
- Atestar a Nota Fiscal, proceder a liquidação e ao pagamento dos itens entregues de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

13 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

14 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Os serviços constantes neste termo de referência deverão ser executados de forma



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE
SERRA NEGRA



imediatamente após a homologação e confecção do contrato, garantindo a contratada ter todo o material contratado e que cumprirá com o prazo de entrega.

15 – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

Será o Gestor do Contrato o Sr. Diderot Camargo Netto, fiscal a GCMF 3ª Classe Yanka de Castro Assoni, supervisionada pelo GCM 1ª Classe Adriano R. Cazotto do setor administrativo da GCM.

16 - DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL E LIQUIDAÇÃO:

- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente;

- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

17 – DO PAGAMENTO:

- Após a entrega dos itens solicitados e desde que cumpridas todas as obrigações, a Detentora da Ata emitirá Nota Fiscal conforme valor registrado, a qual deve ser entregue presencialmente no Setor Administrativo da GCM, A/C da GCMF Yanka de Castro Assoni ou ser enviada ao seguinte endereço eletrônico: gcm@serranegra.sp.gov.br ;

- O pagamento será realizado em até 28 (vinte e oito) dias contados do atesto na Nota Fiscal pelo gestor e pelo fiscal do contrato;

- Quando do pagamento, será efetuada, se for o caso, a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento, até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso;

- Os preços permanecerão fixos e irredutíveis.

- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, através de crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE
SERRA NEGRA**



18-FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

19 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da futura e eventual contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária vigente.

20 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:

Em caso de dúvidas ou esclarecimentos técnicos em relação ao objeto contratado, entrar em contato com Diderot Camargo Netto, através do seguinte endereço eletrônico: licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br


**DIDEROT CAMARGO NETTO
GESTOR DO CONTRATO**